



PROCESSO	Nº 233992/2015
INTERESSADOS	Denunciante: Aldo Aguirre Aristimunho Denunciado: Aileen da Silva Rios
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso

DELIBERAÇÃO Nº 103/2017 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Clênio Plauto; e

Considerando a aprovação, por unanimidade dos presentes pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBEROU:

1 – Por aprovar o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar, nos seguintes termos:

- a) Acatar o recurso interposto pela denunciada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial;
- b) **Afastar** as sanções ético-disciplinares de multa de 31 (trinta e uma) anuidades, 865 (oitocentos e sessenta e cinco) dias de suspensão e advertência pública, na instância de origem, e **aplicar** suspensão de 210 (duzentos e dez) dias do exercício profissional e multa de 9 (nove) anuidades.

2 – Por encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília - DF, 19 de outubro de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

CLENIO PLAUTO SOUZA FARIAS

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro